

Governo Municipal de Brejão

MAPA DE ANÁLISE DE RISCO

Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, X.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO, INTEGRADO A GESTÃO DA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, NA MODALIDADE DE LOCAÇÃO, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, LICENÇA DE USO INDIVIDUAL, MIGRAÇÃO DOS DADOS DOS ÚLTIMOS CINCO ANOS, CUSTOMIZAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO, HOSPEDAGEM DO SOFTWARE EM BACKUP LOCAL E NA SEDE DA EMPRESA PARA ARMAZENAMENTO, CONSULTA E TREINAMENTO TÉCNICO OPERACIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS; FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDCA; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME E FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA-FUPREB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTES TERMO DE REFERÊNCIA.



Governo Municipal de Brejão

SUMÁRIO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS	3
2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE.....	3
3. SUGESTÃO DE OBJETO PARA CONTRATAÇÃO.....	3
4. INDICADORES DE DESEMPENHO	Erro! Indicador não definido.
4.1. AFERIÇÃO DO FISCAL.....	3
4.2. IDENTIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADES.....	3
4.3. AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS.....	4
5. RISCOS DA AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS.....	4
5.1. INDICAÇÃO DAS RESTRIÇÕES INTERNAS E DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.....	5
5.2. VIGÊNCIA DA AQUISIÇÃO.....	6



Governo Municipal de Brejão

MAPA DE RISCO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este documento apresenta uma análise dos possíveis riscos que poderão ocorrer, onde será avaliado a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável.

Identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Unidade Administrativa	Responsável
Secretaria Municipal de Administração	Joaquim Meira
Fundo Municipal de Educação	Erivan Lopes Peixoto
Fundo Municipal de Assistência Social	Francisca Andrea Santana de Godoy
Fundo Municipal de Saúde	Erica Mirele dos Santos Moreira
Fundo de Previdência – Fupreb – RPPS	Cibeli Monteiro Tenório de Barros

3. SUGESTÃO DE OBJETO PARA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para prestação de serviços de publicações de atos administrativos, notas oficiais e matérias afins, de interesse da Prefeitura de Brejão/PE, no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e jornal de grande circulação Regional/Estadual com predominância no Estado de Pernambuco, em periódico diário no formato impresso e eletrônico (digital), para atendimento as necessidades dos serviços administrativos das Unidades da Administração do Município de Brejão/PE.

4. INDICADORES DE DESEMPENHO

4.1. Aferição do Fiscal

A aferição da quantidade e da qualidade será realizada pelo Fiscal, que ratificará ou solicitará a elaboração de novo relatório. Apresentada a nota fiscal juntamente com toda a documentação que a deve acompanhar, deverá o fiscal atestar a regular realização dos serviços ali especificados. Serão observados os prazos contidos no Termo de Referência, parte integrante do Contrato.

4.2. Identificação de Irregularidades

Havendo necessidade de complementação dos documentos, de retificação da nota fiscal ou de regularização de algum dos documentos que a devem acompanhar, o fiscal notificará a Contratada para que o faça no período de até 5 (cinco) dias úteis.



Governo Municipal de Brejão

4.3. Avaliação da Qualidade dos Serviços

A avaliação mensal dos serviços será realizada por meio da verificação da prestação dos serviços, conforme descrito no Termo de Referência e no Contrato, avaliando o prazo da publicação e qualidade da digitalização e impressão das matérias para vinculação.

5. RISCOS DA AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS

Foram mapeados os riscos (na contratação) referentes à disponibilidade orçamentária, prestação insuficiente dos serviços, atraso na conclusão da licitação, renovação contratual e atraso das obrigações trabalhistas e previdenciárias, conforme quadro abaixo:

Risco 01 – NÃO HAVER DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA	
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto
Dano	
Indisponibilidade Orçamentária frente a valores orçados nos primeiros levantamentos demarcado (Ausência de Recursos Orçamentários ou Financeiros).	
Ação Preventiva	Responsável
Buscar base no Planejamento do Ente Municipal.	Equipe de Planejamento e/ou Gestor Responsável.
Ação de Contingência	Responsável
Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual, juntamente com revisão da necessidade imediata dos postos de serviço demandados.	Equipe de Planejamento e/ou Gestor Responsável.

Risco 02 – PRESTAÇÃO INSUFICIENTE DOS SERVIÇOS	
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto
Dano	
Serviços sendo prestados de forma insuficiente não atenderá as necessidades das Unidades da Administração e do Setor de Licitação.	
Ação Preventiva	Responsável
Revisão de cada cláusula de obrigações da contratada e forma de prestação do serviço. Sugestão de penalidade pelo fiscal da contratação.	Equipe de Fiscalização
Ação de Contingência	Responsável
Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na rescisão contratual e abertura de novo processo licitatório.	Equipe de Fiscalização



Governo Municipal de Brejão

Risco 03 – ATRASO NA CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano		
Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicará a realização dos procedimentos licitatórios do Município de Brejão/PE.		
Ação Preventiva		Responsável
Nomeação de maior número de servidores para apoiar a Equipe de Planejamento e Área Técnica.		Gestor Municipal
Ação de Contingência		Responsável
Deflagração de contratação emergencial e/ou contratação direta.		Equipe de Planejamento e Setores envolvidos (Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação, Setor de Compras e Gestores).

Risco 04 – NÃO ACEITAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA EM RENOVAR		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto
Dano		
Atraso no processo de contratação e riscos peculiares dos prazos dos procedimentos licitatórios.		
Ação Preventiva		Responsável
Abertura de processo de renovação com 30 dias de antecedência.		Fiscal
Ação de Contingência		Responsável
Abertura de novo processo de contratação		Equipe de Planejamento

Risco 05 – ATRASO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano		
Descumprimento de cláusula contratual.		
Ação Preventiva		Responsável
Fiscalização mensal da documentação enviada referente ao processo de pagamento.		Fiscal e Gestor do contrato
Ação de Contingência		Responsável
Convocação do 2º colocado no processo licitatório e/ou rescisão contratual.		Fiscal e Gestores Municipais

5.1. Indicação das Restrições Internas e das Providências a serem Adotadas Previamente à celebração do Contrato

A contratação dos serviços objeto deste Mapa de Risco ocorre no âmbito do Município de Brejão/PE, sendo que ocorreram de forma dispensável as ações de publicações, no presente modelo realizará por meio do Setor de Licitação, buscando os resultados com ganhos de eficiência na qualidade da prestação dos serviços e cumprimento das obrigações contratuais.



Governo Municipal de Brejão

Necessário salientar, que no termo contratual serão estabelecidas todas as obrigações da Contratante e da Contratada, contendo os direitos e deveres de cada parte.

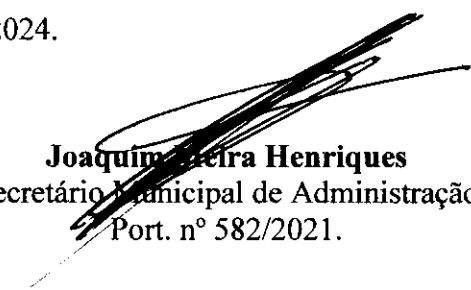
Por se tratar de contratação de solução em contínua, não há contratos existentes, os agentes públicos não vislumbrou nenhuma restrição interna de caráter técnico, operacional, regulamentar, financeiro e orçamentário, que possam dificultar a implementação da solução a ser contratada.

5.2. Vigência da Aquisição

A presente contratação terá o prazo de até 12 (doze) meses, eis que trata-se de contratos de serviços e fornecimento contínuos, mediante previsão no edital e demonstração de vantajosidade e qualidade na prestação dos serviços, conforme Lei nº 14.133/2021.

A presente contratação se mostra imprescindível diante de todo o exposto neste ETP.


Brejão – PE, 01 de agosto de 2024.



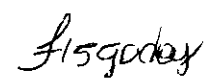
Joaquim Vieira Henriques
Secretário Municipal de Administração
Port. nº 582/2021.




Erivan Lopes Pelxoto
Gestor Fundo Municipal de Educação –
FME



Erica Mirele dos Santos Moreira
Secretária Municipal de Saúde-FMS



Francisca Andrea Santana de Godoy
Secretária Municipal de Assistência Social –
FMAS



Cibeli Monteiro Tenório de Barros
Diretora Executiva do FUPREB
Port. nº 0613/2022.

